

balhista, gozando de vigência máxima de 12 meses. 18.2 Os atletas e paratletas beneficiados por este Programa dedicar-se-ão, exclusivamente, aos estudos, enquanto foram discentes, e à prática de esportes. 18.3 É vedada a concessão de mais de uma bolsa para o mesmo atleta ou paratleta. 18.4 Os atletas e paratletas que forem beneficiados por este Programa deverão Credenciar-se, ou, no caso de menor de 18 (dezoito) anos, o pai ou responsável, através do qual o candidato cederá seus direitos de uso de sua imagem e voz ao Município de Teresina/PI para uso em propagandas e peças promocionais do Município nas mídias que forem produzidas (impressa, eletrônica, digital e funcional; auditiva, visual e audiovisual; interna e externa) enquanto durar seu vínculo com o Programa Bolsa Atleta, abrindo mão de toda e qualquer remuneração a título de contraprestação pela licença de uso de imagem e voz e se comprometerá a utilizar o Brasão do Município de Teresina em seu uniforme, bem como participar de competições e eventos promovidos direta ou indiretamente pela SEMEL/PMT/PI. 18.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Programa Bolsa Atleta. 18.6 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão de Avaliação, sendo a sua decisão soberana e irreversível. 18.7 A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao candidato. 18.8 Todos os Atletas antes de sua inscrição deverão tomar conhecimento da legislação pertinente à matéria, no caso a Lei nº 4.049/2010 e Lei nº 4.419/2013. 18.9 O procedimento de seleção e a concessão da Bolsa Atleta, estará limitado sempre à disponibilidade orçamentária do exercício. 18.10 Fica eleito o foro do Juízo de Teresina/PI, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente. Teresina, 24 de Janeiro de 2020. MIGUEL SINHUÊ FONSECA ROSAL, Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Secretaria Municipal de Concessões e Parcerias

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DE SANEAMENTO BÁSICO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2012. Às dezesseis horas do dia vinte e nove de novembro do ano de dois mil e dezenove, tendo por local a sala de reunião da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal de Teresina localizada na Praça Marechal Deodoro, 860, Centro, 4º andar do Edifício sede da Prefeitura Municipal de Teresina, foi iniciada a reunião do Comitê Gestor de Saneamento Básico do Contrato de Programa número 03/2012 (três mil e dois mil e doze), convocada pelo presidente do Comitê Gestor do citado contrato. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros do Comitê Gestor: José João de Magalhães Braga Junior, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação e Presidente do Comitê Gestor do Contrato de Programa, Raimundo Eugênio Santos Rocha, Procurador Geral do Município, Monique de Menezes Urra, Secretária Municipal de Concessões e Parcerias, membros representantes da Prefeitura Municipal de Teresina: Luiz Claudio Lima Macedo, Diretor do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAE-PI, Viviane Moura Bezerra, Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí e Herbert Buenos Aires de Carvalho, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Piauí, membros representantes do Governo do Estado. Compareceram como convidados o Senhor Edvaldo Marques Lopes, Presidente da ARSETE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Teresina, Genival Brito de Carvalho, Diretor Presidente da GESPI-SA, o Senhor Cleyson Jacomini de Sousa, Diretor Presidente da Águas de Teresina, o Senhor Diego Dal Magro, Diretor Executivo da Águas de Teresina e a Senhora Thais Gutparakis de Miranda, Advogada da Águas de Teresina. A reunião tinha como pauta: 1. Construção de uma solução para a problemática do esgotamento sanitário dos Condomínios Montevideo, Green House, Dream Park e Vila Natura, localizados no Bairro Gurupi, zona Sudeste de Teresina, através da análise dos projetos apresentados pela Empresa Águas de Teresina e respectivo parecer emitido pela ARSETE – em referência ao Contrato de Subconcessão de Águas e Esgotos para a Zona Urbana de Teresina; 2. Deliberação acerca do Projeto da Adutora SUL (Contrato F. Ramalho, IDEPI e AGESPISA); 3. Deliberação sobre a Assunção pela Empresa Águas de Teresina dos serviços de abastecimento de água e Esgotamento Sanitário dos Núcleos Urbanos. 4. Encerramento dos Mandatos, em 21.12.2019, dos membros representantes do Governo do Estado; e 5. Assuntos extra pauta. A reunião teve início com a explanação do Presidente do Comitê informando que havia sido notificado pelo Ministério Público do Estado do Piauí para dar uma solução para o esgotamento sanitário dos Condomínios Montevideo, Green House, Dream Park e Vila Natura, localizados no Bairro Gurupi, zona Sudeste de Teresina. Na sequência foi dada a palavra ao Diretor Presidente da ARSETE. De acordo com a ARSETE, as intervenções para uma solução definitiva nos respectivos condomínios estão previstas para o ano de 2024. Neste sentido, a empresa Águas de Teresina apresentou à agência uma solução provisória. Embora a solução apresentada pela empresa seja adequada, a ARSETE não concorda com o repasse do investimento para a tarifa de todos os usuários de Teresina. A Agência sugeriu que fosse realizada uma reunião conjunta entre a construtora das residências, AGESPISA, ARSETE, CEF e demais órgão envolvidos na problemática para uma solução, tendo em vista que o problema ocorreu em função de falhas no período de construção dos condomínios. Em outras palavras, a Agência sugeriu que cada um assumisse a sua parcela de responsabilidade. Em seguida a Empresa Águas de Teresina

informou que, nos autos do processo administrativo em trâmite no Ministério Público, já ocorreram mais de 16 (dezesseis) audiências sobre a questão, tendo participado de pelo menos 05 (cinco), desde a assunção dos serviços, que havia concebido uma solução sobre o problema, com investimento estimado em R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais). Entretanto, precisaria de uma garantia do reembolso dos recursos que seriam investidos e que isso exigiria um reequilíbrio do contrato. Isso posto prontificou-se a iniciar imediatamente as obras. Acrescentou, ainda, que a grande preocupação era o eminente risco de vida dos condôminos decorrente de eventual desabamento das estruturas, apontando em laudo emitido por profissional contratado pelos moradores dos condomínios, indicando riscos de desabamento. Diante destas ponderações foi sugerido que se contratasse outro profissional para confirmar ou não o laudo. Contudo não houve deliberação final sobre a referida contratação. A sugestão foi de que a AGESPISA, construtora, CEF e condôminos resolvam o problema, que esse problema não compete ao COMITÊ decidir sobre isso. Por sua vez a membro representante do Governo do Estado Viviane Moura sugeriu que o problema fosse levado ao Governador do Estado para que a AGESPISA assumisse esse ônus e que a Águas de Teresina fizesse uma avaliação econômica financeira, apresentando o valor real a ser ressarcido pela AGESPISA/Governo do Estado. A questão será apresentada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado por Viviane Moura. Com essa ponderação, a Águas de Teresina se prontificou a realizar os estudos econômico-financeiros e reafirmou a disposição de realizar as obras imediatamente e depois discutir a forma de ser ressarcida. Assim, considerando toda essa discussão e a gravidade do caso, o Comitê Gestor autoriza a execução da obra pela Águas de Teresina, deixando claro que isso não implicaria que os investimentos seriam cobertos pela tarifa, aumento de prazo contratual ou remanejamento de metas. E que caberia a ARSETE analisar e aprovar os estudos apresentados. Na sequência passou a ser discutida a questão do Projeto da Adutora SUL, objeto de Contrato F. Ramalho, IDEPI e AGESPISA. A ARSETE iniciou sua exposição afirmando que se trata de uma obra do Governo do Estado, através do IDEPI, não concluída, que a adutora não é essencial para a operação dos serviços de abastecimento de água até o fim da vigência do contrato de prestação dos serviços da Empresa Águas de Teresina. Após essa exposição o Comitê deliberou que o problema não é de sua competência, cabendo ao Governo do Estado do Piauí solucionar a questão junto com a Empresa Construtora da obra. Dando seguimento passou-se a discutir a inclusão ou não dos Núcleos Urbanos no contrato de subconcessão dos serviços de abastecimento de água e Esgotamento Sanitário. O Presidente do Comitê explicou que todos os Núcleos Urbanos, criados por lei, carregavam as características do perímetro urbano da cidade. Foi deliberado que aqueles Núcleos existentes até a data da assinatura do contrato fossem assumidos pela Águas de Teresina, a qual deverá apresentar, para aprovação, um cronograma, no prazo de trinta dias, ao COMITÊ para assunção dos serviços, que encaminhará à ARSETE para analisar a questão e emitir parecer ao COMITÊ. Como extra pauta, a ARSETE informou que havia recebido algumas solicitações de reequilíbrio ao Contrato de Subconcessão, relativos à: antecipação da outorga, pavimentação da adutora do Jacinta Andrade, prazo de execução do contrato e reajuste da tarifa de julho/2017. O Comitê deliberou que a questão sobre a antecipação da outorga e pavimentação da adutora do Jacinta Andrade devem ser tratados entre Governo do Estado, a AGESPISA e a Empresa Águas de Teresina, que devem definir as medidas adequadas para sanar o desequilíbrio. Quanto ao tema relacionado ao reajuste da tarifa de julho/2017, foi solicitado à ARSETE que, no prazo de trinta dias, apresente ao COMITÊ uma resposta/solução para essa questão. A senhora Viviane Moura, representante do Governo do Estado, solicitou que a ARSETE envie aos seus cuidados a cópia do processo administrativo completo, referente ao pleito de revisão extraordinária/reequilíbrio do contrato, a fim de que o impacto seja avaliado e o Estado e a AGESPISA possam deliberar sobre a forma de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do projeto subconcessionário. No que se refere ao prazo do contrato, os membros da Prefeitura e do Governo do Estado acertaram de deliberar com o excelentíssimo Prefeito e o excelentíssimo Governador, respectivamente, sobre a possibilidade de dilatação do Contrato de Programa. Em seguida foi lembrado aos membros representantes do Governo do Estado sobre o encerramento de seus mandatos, em 21.12.2019, sendo solicitado providências para a indicação, pelo Senhor Governador do Estado do Piauí ao Senhor Prefeito de Teresina, dos servidores, para nomeação, para comporem o Comitê Gestor. Como extra pauta foi solicitado que a Empresa Águas de Teresina apresente, na próxima reunião do COMITÊ, um relato sobre a execução do contrato de subconcessão, com a apresentação da execução das metas de cobertura de água e esgoto de Teresina e a programação dos investimentos e metas previstas para o ano de 2020. Perguntou-se ainda sobre a execução do Esgotamento Sanitário do Conjunto Tancredo Neves, sendo informado pela Águas de Teresina que as obras estavam com setenta por cento executadas, que havia iniciado a implantação do emissário e previsão de conclusão em junho de 2020. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. Para constar, eu, Baltazar Melo Sobrinho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos membros do Comitê Gestor presentes já nominados e referenciados. Teresina, vinte de novembro do ano de dois mil e dezenove. José João de Magalhães Braga Junior, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Presidente do Comitê Gestor do Contrato de Programa. Raimundo Eugênio Santos Rocha, Procurador Geral do Município, Membro do Comitê Gestor. Monique de Menezes, Secretário Municipal de Concessões e Parcerias, Membro do Comitê Gestor. Viviane Moura Bezerra, Superintendente da SUPARC, Membro do Comitê Gestor. Herbert Buenos Aires de Carvalho, Secretário de Desenvolvimento Rural do Estado do Piauí, Membro

do Comitê Gestor do Contrato de Programa. Luiz Claudio Lima Macedo, Diretor do IAEPI, Membro do Comitê Gestor

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

COMISSÃO AVALIADORA - 2ª EDIÇÃO DO SELO DONA SALÓ 2019/2020. De acordo com o Item 4 do Regulamento da 2ª Edição a Comissão Avaliadora do Selo Dona Saló será composta da seguinte forma: * 02 profissionais do Conselho Regional de Administração do Piauí; * 01 profissional da Associação Brasileira de Recursos Humanos – Seccional Piauí; * 01 profissional do Poder Executivo Municipal; * 02 representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; * 01 profissional do Instituto da Mulher Contadora do Estado do Piauí. Sendo assim segue o nome dos representantes de cada um dos membros da comissão. Conselho Regional de Administração do Piauí: Roberthy dos Santos Barbosa e Mônica Pinheiro Carvalho Pires Braun; Associação Brasileira de Recursos Humanos – Seccional Piauí: Maria do Socorro Escórcio de Cerqueira; Poder Executivo Municipal – Fundação Wall Ferraz: Samara Cristina Silva Pereira; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: Helene Silva Santos e Irândia Alves de Carvalho; Instituto da Mulher Contadora do Estado do Piauí: Weridiana Almeida Araújo.

RESOLUÇÃO CMDM Nº 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2020. Deliberação sobre a realização da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Teresina e Definição de conselheiras componentes da Comissão Organizadora e Sub Comissões preparatórias das pré-conferências (territoriais) e da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Teresina – CMDM, Teresina-Piauí. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, Teresina-Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do CMDM, bem como da LEI COMPLEMENTAR Nº 4.566, de 14 de maio de 2014 e Considerando ainda a deliberação do colegiado em sua vigésima sétima reunião realizada dia quatorze de janeiro de 2020, RESOLVE: Art. 1º- Deliberar sobre a realização da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Teresina, a ser realizada dia 31 de março de 2020. Art. 2º Deliberar sobre a definição de Conselheiras componentes da Comissão Organizadora Municipal e Sub Comissões preparatórias das Pré Conferências (territoriais) e IV Conferência Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Teresina-Piauí, da forma como segue: Componentes da Comissão Organizadora Municipal – Organizações Governamentais: 01. SMPM - Marli Pereira de Pinho (Titular) e Joana D'arc Lima Silva (Suplente); 02. FWF - Helene Silva Santos (Titular); 03. SEMEC - Ana Célia Vieira dos Santos (Titular). Organizações Não-Governamentais: 01. OAB - Karla Virgínia Soares Cavalcante de Oliveira (Titular); 02. AMCPs - Ecilene da Costa Carvalho (Titular) e Cleide Cristina Rodrigues Holanda (Suplente); 03. ANBEAS-CMM - Lya Rakuel de Brito Passos Oliveira (Titular); 04. UNESCOT - Marta Célia Ferreira da Costa (Titular) e Josiane Barros Pires Borges (Suplente); 05. FUNACI - Aline Heira B. de Carvalho (Titular) e Rosamaria Pereira de Sousa (Suplente); 06. CERMAP - Angélita Gomes Fontenele Rodrigues da Cunha (Titular) e Maria de Nasaré Chaves Alvarenga Montenegro (Suplente); 07. APROSPI - Aricelina Silva Gomes (Titular) e Raiany Makely Silva Gomes (Suplente). Componentes das Sub Comissões – Comissão de Infraestrutura: 01. UNESCOT - Marta Célia Ferreira da Costa (Titular); 02. APROSPI - Aricelina Silva Gomes (Titular) e Raiany Makely Silva Gomes (Suplente); 03. FAZENDA DA PAZ - Polyana Medeiros Lustosa (Titular); 04. SMPM - Marli Pereira de Pinho (Titular) e Joana D'arc Lima Silva (Suplente). Comissão de Articulação e Mobilização: 01. UNESCOT - Marta Célia Ferreira da Costa (Titular); 02. APROSPI - Aricelina Silva Gomes (Titular) e Raiany Makely Silva Gomes (Suplente); 03. SEMCASPI - Kânia Maria de Sousa Brito (Titular); 04. SEMDUH - Irândia Alves de Carvalho Dourado (Titular); 05. FUNACI - Aline Heira B. de Carvalho (Titular) e Rosamaria Pereira de Sousa (Suplente); 06. FAZENDA DA PAZ - Polyana Medeiros Lustosa (Titular); 07. AMBS - Ana Lúcia Lima Machado (Titular) e Maria Leidimar Alencar de Almeida (Suplente). Comissão de Relatoria: SEMPLAN - Thissianne Moraes Pessoa (Titular); 02. SMPM - Marli Pereira de Pinho (Titular) e Joana D'arc Lima Silva (Suplente); 03. FWF - Helene Silva Santos (Titular); 04. ANBEAS/CMM - Lya Rakuel de Brito Passos Oliveira (Titular); 05. MAIS - Rairana Maria da Costa Cunha (Titular). Art. 3º- Eleger a Conselheira Helene Silva Santos, presidente do CMDM como Coordenadora da Comissão Organizadora da IV Conferência. Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário. Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, em 14 de janeiro de 2020. Helene Silva Santos, Presidente. Dirce Guimarães Maritms Holanda, Secretária Executiva.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 208/2019 PRES O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 9º, parágrafos 4º a 6º, da Lei nº 3.747 de 04 de abril de 2008, RESOLVE: I. Conceder ao servidor Raimundo de Barros Araújo Junior, matrícula 028368, Médico 24H, Clínico Urgentista, mudança de especialidade para Médico Cardiologista, conforme solicitado no processo 045.13889/2019. II. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 20/08/2019. Gabinete do Presidente da Fundação

Municipal de Saúde, em 22 de agosto de 2019. Charles Carvalho Camillo da Silveira, Presidente da Fundação Municipal de Saúde – MS.

PORTARIA Nº 212/2019 PRES. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 9º, parágrafos 4º a 6º, da Lei nº 3.747 de 04 de abril de 2008, RESOLVE: I. Conceder ao servidor André Leal de Vasconcelos, matrícula 53177, Médico 24H, Clínico Urgentista, mudança de especialidade para Médico Ortopedista, conforme solicitado no processo 045.14069/2019. II. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir da data da sua assinatura. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 26 de agosto de 2019. Charles Carvalho Camillo da Silveira, Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

PORTARIA Nº 266/2019/PRES O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 48, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: II. Designar a servidora Darcilene Flávia Libânio de Mesquita, matrícula nº 82318, para substituir temporariamente a servidora Lúcia Maria de Jesus matrícula nº 50862, Chefe de Secretaria do Conselho Municipal de Saúde, no período de 01/12/2019 a 30/12/2019, por motivo de férias, conforme solicitado no processo 045.35855/2019. I. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de 01/12/2019. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, em 12 de novembro de 2019. Charles Carvalho Camillo da Silveira, Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

PORTARIA Nº 281/2019/PRES. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 105, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I. Conceder à servidora Carla Susana Ribeiro da Silva, matrícula 50929 Auxiliar de Administração, Licença Sem Vencimentos para tratar de interesse particular, de 17/11/2019 até 17/11/2022, conforme solicitado no processo 045.34798/2019. II. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 17/11/2019. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 27 de novembro de 2019. Charles Carvalho Camillo da Silveira, Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

PORTARIA Nº 286/2019/PRES. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 97, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I. Conceder ao servidor Sergio Alcantara Alves Poty, matrícula 62178 Auxiliar de Administração, Licença Sem Vencimento por motivo de acompanhamento de cônjuge, de 31/10/2019 até 31/10/2021, conforme solicitado no processo 045.32372/2019. II. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 31/10/2019. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 29 de novembro de 2019. Charles Carvalho Camillo da Silveira Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

PORTARIA Nº 287/2019/PRES. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 105, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I. Conceder à servidora Olívia Raquel Pereira de Souza, matrícula 44290 Técnico em Enfermagem, Licença Sem Vencimento para tratar de interesse particular, de 01/12/2019 até 30/12/2022, conforme solicitado no processo 045.31284/2019. II. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de 01/12/2019. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 29 de novembro de 2019. Charles Carvalho Camillo da Silveira, Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

PORTARIA Nº 288/2019/PRES. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 105, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992. RESOLVE: Conceder à servidora Sara Rodrigues Andrade, matrícula 29230 Enfermeira I, Licença Sem Vencimento para tratar de interesse particular, de 16/10/2019 até 15/10/2022, conforme solicitado no processo 045.29600/2019. I. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 16/10/2019. II. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 29 de novembro de 2019. Charles Carvalho Camillo da Silveira, Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2020. CONCEDENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CPNJ N.º 05.522.917/0001-70. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL SÃO MARCOS; CNPJ N.º 06.870.026/0001-77. OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O REPASSE PELA CONCEDENTE À CONVENIENTE, DE CURSO, DECORRENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES ORIUNDAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS (2019), PARA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE INSUMOS, CONFORME DEFINIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO E QUE PASSA A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2020. ASSINA PELA FMS: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA. ASSINA PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL SÃO MARCOS: GUSTAVO ANTÔNIO BARBOSA DE ALMEIDA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Parecer nº 028/2020, da Assessoria Jurídica, desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 00045.000243/2020-68, decidindo pela inexigibilidade de licitação no valor de R\$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais) para contratação direta da empresa KELVIO GOMES SANTOS ME, CNPJ nº 16.810.066/0001-87, para participação de 05 (cinco) servidores no curso de capacitação PLATAFORMA +BRASIL - MÓDULO II - BÁSICO/